V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













Litigância Predatória: A teoria do abuso do direito

Autor(res)

Giovanna Pereira De Freitas Afonso Felipe De Almeida Campos Ivone Alves De Sousa Santos Marcos Paulo Andrade Bianchini Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A litigância predatória tem se destacado como uma prática nociva ao funcionamento do Poder Judiciário, caracterizada pela propositura massiva e estratégica de ações judiciais com o intuito de obter vantagens indevidas, sobrecarregar o sistema ou constranger a parte adversa. Essa conduta, quando analisada à luz da teoria do abuso do direito, revela-se incompatível com os princípios da boa-fé, lealdade processual e função social do processo. O presente trabalho busca discutir os contornos dessa prática à luz do ordenamento jurídico brasileiro, avaliando seus impactos sobre a efetividade da justiça e o uso ético do direito de ação.

Objetivo

Analisar a litigância predatória sob a ótica da teoria do abuso do direito, destacando seus efeitos no sistema judiciário brasileiro.

Material e Métodos

A metodologia utilizada consistiu em uma pesquisa bibliográfica e documental, com base em doutrinas, jurisprudências e legislações pertinentes ao tema. Foram analisados autores como Caio Mário da Silva Pereira, Marinoni e Mitidiero, bem como decisões dos tribunais superiores que identificaram e combateram condutas processuais abusivas. A abordagem foi qualitativa, com foco na interpretação crítica do fenômeno da litigância predatória e sua inter-relação com os princípios processuais constitucionais.

Resultados e Discussão

Verificou-se que a litigância predatória compromete não apenas a celeridade processual, mas também a própria credibilidade do Judiciário. Diversas decisões judiciais vêm reconhecendo a abusividade dessas práticas, aplicando penalidades como multas por má-fé e extinção de processos. Observa-se, no entanto, a necessidade de uniformização de critérios e maior rigor na repressão a esse tipo de litigância, além do fortalecimento do papel dos juízes na condução do processo com base na boa-fé e cooperação. A discussão evidencia que o uso

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO













indiscriminado do direito de ação configura abuso quando desvirtuado de sua finalidade constitucional.

Conclusão

A análise da litigância predatória sob a ótica do abuso do direito demonstra que o uso distorcido da jurisdição deve ser enfrentado com rigor. A responsabilização dos litigantes de má-fé e a valorização da boa-fé processual são medidas essenciais para garantir o uso ético e legítimo do sistema judiciário, promovendo a justiça e a eficiência na resolução de conflitos.

Referências

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2015. MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel.

Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

BRASIL.

Código de Processo Civil. Lei nº 13.105/2015.